





ANÁLISE DOS RESULTADOS DA ETAPA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA NOVEMBRO 2022

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
PROGRAMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA PARA FEBRE AFTOSA

CAMPO GRANDE
Janeiro 2023







SUMÁRIO

1.	Introdução	3
2.	Resultados	4
	2.1. Índice de cobertura vacinal de propriedades e animais	
	2.2. Índice de vigilância em propriedades durante etapa	a 9
3.	Atividades pós-etapa de vacinação	12
4.	Plano de Ação	.13







1. INTRODUÇÃO

A realização da vacinação contra febre aftosa de bovinos e bubalinos é de responsabilidade dos produtores, e à IAGRO compete a regulamentação, divulgação, educação sanitária e fiscalização da atividade.

Nos últimos anos o Estado do Mato Grosso do Sul (MS) tem alcançado excelentes índices de vacinação de animais contra febre aftosa acima de 99% (dados referentes às etapas de novembro de cada ano), o que demonstra o comprometimento de toda a classe produtora na execução das atividades (Figura 1).

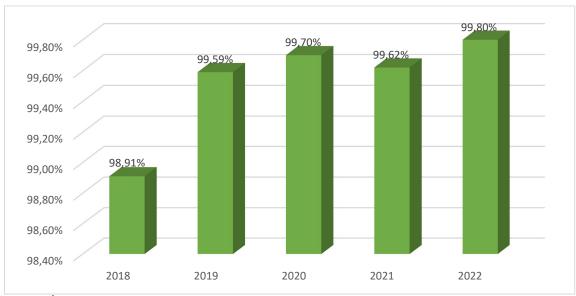


Figura 1: Índices de vacinação animal (%) contra febre aftosa no Estado do Mato Grosso do Sul nos anos de 2018 a 2022 (dados referentes às etapas de novembro de cada ano).

A vacinação contra febre aftosa no rebanho bovino e bubalino no Estado de MS ocorre em duas etapas ao ano, conforme a Portaria/IAGRO/MS nº 3.653 de 19 de agosto de 2020.

Os períodos oficiais de vacinação contra febre aftosa estão estabelecidos de acordo com a região sanitária, com a 2ª etapa realizada conforme calendário (tabela 1). Após o encerramento do período estabelecido para a vacinação, os produtores devem realizar o registro da imunização do seu rebanho via WEB, através do portal www.gap.ms.gov.br ou nas unidades locais da IAGRO:

Tabela 1: Calendário de vacinação contra febre aftosa distribuído por região sanitária, etapa novembro de 2022.

Região	Categoria	Vacinação	Período	Registro
Planalto	Rebanho todo	30 dias	1 a 30/11	01/11 a 15/12
Pantanal	Rebanho todo	45 dias	01/11 a 15/12	01/11 a 31/12







Excepcionalmente para o ano de 2022, conforme determinação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento através do Ofício-Circular nº 12/2022/DSA/SDA/MAPA e da Portaria/IAGRO/MS nº 3686 de 30 de março de 2022, houve a inversão das estratégias de vacinação de forma que a 1ª etapa foi destinada aos animais jovens (até 24 meses), enquanto a 2ª etapa (em novembro) será destinada aos animais de todas as idades.

Além da inversão das estratégias de vacinação e em atenção ao Ofício-Circular nº 90/2022/DSA/SDA/MAPA, o estado do Mato Grosso do Sul prorrogou a etapa Novembro/2022 por 15 dias para os estabelecimentos rurais localizados na Região do Planalto, conforme Portaria/IAGRO/MS nº 3.694 de 28 de novembro de 2022.

Após o período de vacinação e registro, a Coordenação Estadual do PNEFA realiza o fechamento da etapa compilando as informações extraídas do sistema informatizado e-SANIAGRO para preenchimento da planilha padrão encaminhada pela CAT/DSA/MAPA e conjuntamente com os pontos focais do PNEFA da SFA/MS, com base nesses dados, realiza a presente análise da etapa de vacinação de novembro de 2022, tendo em conta as orientações estabelecidas pela DIFA/DSA/MAPA e pelo Manual de Fiscalização "Orientações para Fiscalização do Comércio de Vacinas Contra a Febre Aftosa e para Controle e Avaliação das Etapas de Vacinação".

2. RESULTADOS

Para a presente análise foram consideradas as seguintes variáveis e as metas consideradas pelo PNEFA de pelo menos 90% de cobertura vacinal para propriedades e para animais, e de no mínimo 1% de vigilâncias em propriedades durante a etapa.

São avaliados os seguintes índices, calculados para os diferentes níveis de organização do sistema (município, regional e estado):

- percentual de proprietários/propriedades com registro de vacinação, em relação ao total existente de proprietários/propriedades com bovinos ou bubalinos;
- percentual de bovinos/bubalinos vacinados, em relação ao total existente de bovinos/bubalinos (grupo etário envolvido na etapa de vacinação);
- percentual de propriedades/proprietários com vacinação assistida em relação ao total existente de propriedades/proprietários e em relação ao total programado de vacinação assistida;







- percentual de propriedades/proprietários com vacinação fiscalizada em relação ao total existente de propriedades/proprietários e em relação ao total programado de vacinação fiscalizada;
- percentual de propriedades/proprietários com vacinação oficial em relação ao total existente de propriedades/proprietários e em relação ao total programado de vacinação oficial;

Para realizarmos a análise em nível regional consideramos o atual organograma da IAGRO, de acordo com a Portaria Conjunta IAGRO/SEMAGRO nº 01 de 20 de novembro de 2020, onde os 79 municípios de MS estão divididos administrativamente em 11 regionais para possibilitar uma gestão mais eficiente das demandas das unidades locais, melhorando o atendimento à sociedade (Figura 2).

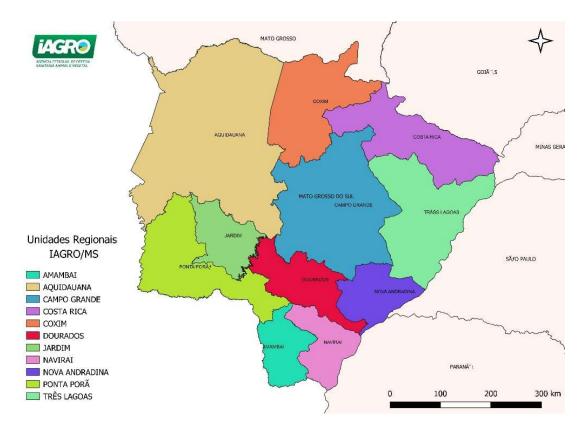


Figura 2: Distribuição do espaço geográfico do Mato Grosso do Sul por unidades regionais.

Com vistas a facilitar a apresentação dos resultados da segunda etapa de vacinação de 2022, os dados foram divididos em dois tópicos: (2.1) índice vacinal de propriedades e de animais e (2.2) índice de vigilância em propriedades durante a etapa.







2.1 ÍNDICE DE COBERTURA VACINAL DE PROPRIEDADES E DE ANIMAIS

O número de propriedades e animais envolvidos na etapa de novembro de 2022 foram 52.279 e 15.702.964, respectivamente.

O índice de cobertura vacinal de propriedades foi calculado utilizando-se o total de propriedades vacinadas em relação ao total de propriedades envolvidas na etapa.

O índice de cobertura vacinal de animais foi calculado pelo total de bovinos e bubalinos vacinados em relação ao total de animais envolvidos na etapa.

Em novembro de 2022 foram vacinados 15.671.200 animais (bovinos e bubalinos) em 52.098 propriedades.

Desta forma, Mato Grosso do Sul atingiu índice de cobertura vacinal satisfatório (acima de 90%), tanto para propriedades que foi de 99,65% como de animais que foi de 99,80%.

Quando a análise é realizada considerando a distribuição por unidade regional, podemos observar que os índices também são satisfatórios. Todas as regionais atingiram a meta preconizada de no mínimo 90% para o índice de vacinação de propriedades (Tabela 2).

Tabela 2: Índice de vacinação contra febre aftosa, por propriedades, distribuídos pelas unidades regionais, etapa novembro 2022

REGIONAL	MUNICÍPIOS	PROPRIEDAES	PROPRIEDADES COM	ÍNDICE DE VACINAL DE
		NA ETAPA	REGISTRO DE VACINAÇÃO	PROPRIEDADES
REG AMAMBAI	7	2.437	2.430	99,71
REG AQUIDAUANA	6	3.032	3.022	99,67
REG CAMPO GRANDE	10	11.036	10.975	99,45
REG COSTA RICA	7	5.213	5.202	99,79
REG COXIM	7	4.187	4.174	99,69
REG DOURADOS	10	4.527	4.495	99,29
REG JARDIM	5	3.960	3.956	99,90
REG NAVIRAI	8	4.787	4.787	100,00
REG NOVA ANDRADINA	7	5.232	5.231	99,98
REG PONTA PORÃ	5	3.230	3.194	98,89
REG TRÊS LAGOAS	7	4.638	4.632	99,87

Considerando o índice vacinal de animais, por regional, foi constatado que todas as regionais atingiram a meta preconizada (Tabela 3).







Tabela 3: Índice de vacinação contra febre aftosa, por animais, distribuídos pelas unidades regionais, etapa novembro 2022.

REGIONAL	MUNICÍPIOS	BOVINOS E BUBALINOS NA ETAPA	BOVINO E BUBALINO VACINADOS	ÍNDICE VACINAL DE ANIMAIS
REG AMAMBAI	7	715.002	713.438	99,78
REG AQUIDAUANA	6	1.191.434	1.183.963	99,37
REG CAMPO GRANDE	10	3.121.954	3.120.173	99,94
REG COSTA RICA	7	1.957.891	1.956.376	99,92
REG COXIM	7	1.770.538	1.757.260	99,25
REG DOURADOS	10	641.779	639.951	99,72
REG JARDIM	5	1.140.729	1.139.785	99,92
REG NAVIRAI	8	771.071	771.071	100,00
REG NOVA ANDRADINA	7	1.027.001	1.026.946	99,99
REG PONTA PORÃ	5	1.105.320	1.102.753	99,77
REG TRÊS LAGOAS	7	2.260.245	2.259.484	99,97

Quando a análise é realizada por município, verifica-se que todos os municípios atingiram a meta percentual preconizada de propriedades vacinadas (Figura 3).

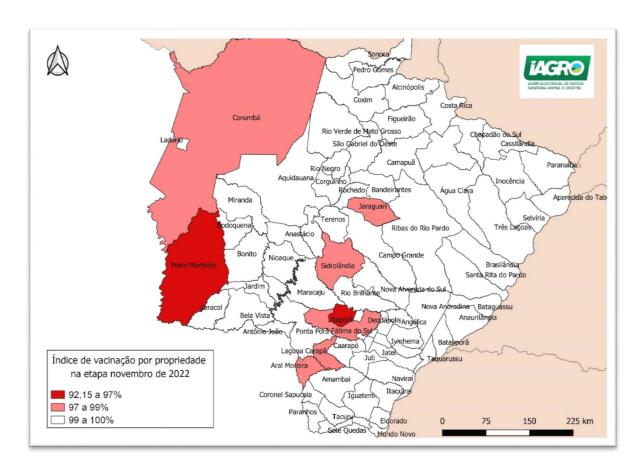


Figura 3: Índice de vacinação de propriedades, por município, na segunda etapa de vacinação contra febre aftosa em 2022 no MS.







O índice de vacinação de propriedades foi de 99,65% na etapa de novembro de 2022, ou seja, apresentou um aumento de 0,42% quando comparado a etapa de novembro de 2021, quando o índice foi de 99,23% (Figura 4).

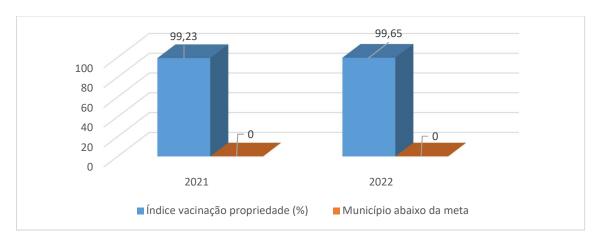


Figura 4. Comparativo dos índices de vacinação por propriedade entre as etapas de vacinação contra a febre aftosa de novembro de 2021 e novembro de 2022 no MS.

Quando realizada a análise para os animais vacinados, foi observado que todos os municípios atingiram a meta preconizada (Figura 5).

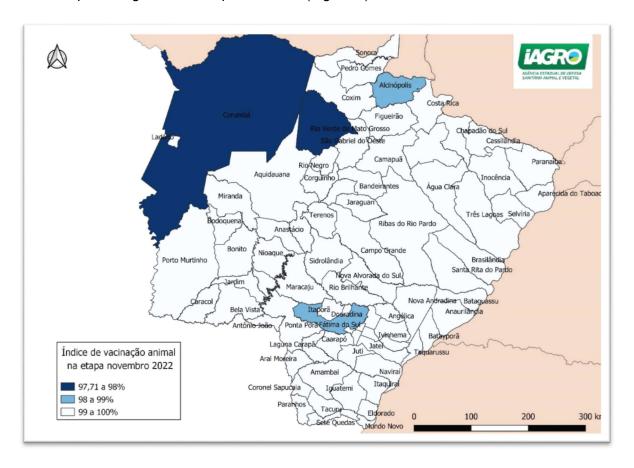


Figura 5. Índice de vacinação de animais, por município, na segunda etapa de vacinação contra febre aftosa em 2022.







Quando comparado com o ano anterior, observa-se uma melhora no índice de vacinação animal, que passou de 99,62% na etapa novembro de 2021 para 99,80% na etapa novembro de 2022 (Figura 6).

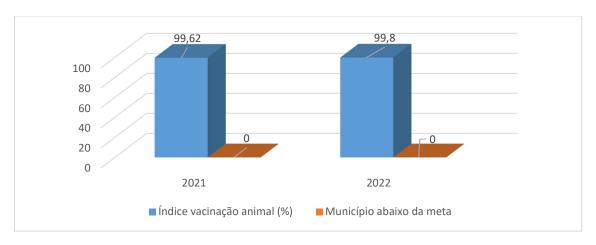


Figura 6: Comparativo dos índices de vacinação animal entre as etapas de vacinação contra a febre aftosa de novembro de 2021 e novembro de 2022.

2.2 ÍNDICE DE VIGILÂNCIA EM PROPRIEDADES DURANTE A ETAPA.

Foram realizadas vigilâncias em 1.882 propriedades durante a etapa, totalizando 124.731 animais fiscalizados, considerando-se as três modalidades de vacinação estratégica (vacinação assistida, fiscalizada e agulha oficial).

O índice de vigilância total em propriedades é calculado através da somatória do número de propriedades fiscalizadas, número de propriedades assistidas e número de propriedades com agulha oficial, comparando-se com o número total de propriedades envolvidas na etapa vigente, sendo que o Mato Grosso do Sul atingiu um índice satisfatório de vigilância em propriedades que foi de 3,59% no total em relação ao mínimo preconizado de 1%.

Em números totais, observa-se uma diminuição do índice de vigilância em propriedade durante a etapa, que passou de 4,23% na etapa de novembro de 2021 para 3,59% na etapa novembro de 2022 (Figura 7).







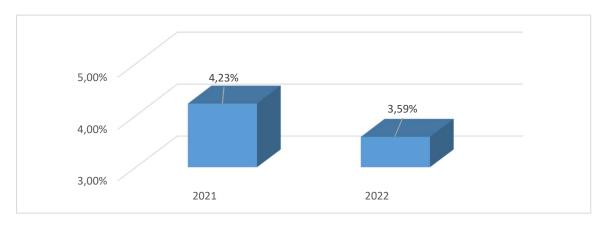


Figura 7: Comparativo dos índices de vigilância em propriedades entre as campanhas de vacinação contra a febre aftosa de novembro de 2021 e novembro de 2022 no MS.

A Figura 8 demonstra o número de propriedades que tiveram a vigilância em cada uma das três modalidades.

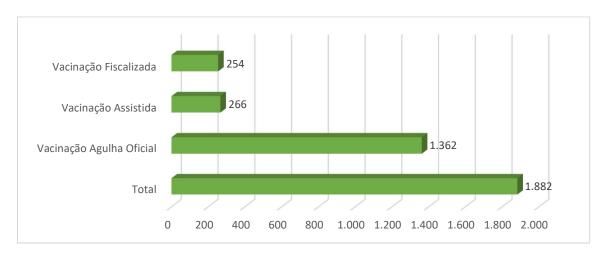


Figura 8: Números de propriedades que tiveram vigilância durante a etapa de vacinação contra a febre aftosa, novembro 2022, distribuídos por modalidade.

Ao analisarmos individualmente cada modalidade de vacinação estratégica em relação ao número total de propriedades envolvidas na etapa, observamos que 0,48% das propriedades tiveram a vacinação fiscalizada, 0,50% tiveram a vacinação assistida e 2,61% tiveram a vacinação agulha oficial.

A Figura 9 demostra o comparativo das modalidades de vacinações estratégicas entre as etapas de novembro de 2021 e novembro de 2022, onde observamos um pequeno decréscimo nos indicadores das três modalidades.







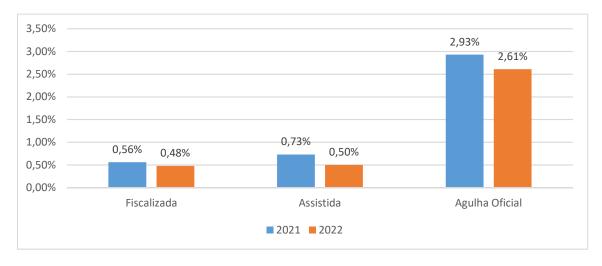


Figura 9: Comparativo dos Índices de vacinações estratégicas, por modalidade, entre as etapas de novembro de 2021 e 2022 das campanhas de vacinação contra a febre aftosa.

Quando a análise é realizada considerando a distribuição por unidade regional, podemos observar que o resultado também foi satisfatório para todas as unidades regionais, que atingiram a meta preconizada de 1% para o índice de vigilância em propriedades (Tabela 4).

Tabela 4: Índice de vigilância em propriedades durante a etapa de vacinação contra a febre aftosa, novembro de 2022, distribuído por regional.

REGIONAL	MUNICÍPIOS	PROPRIEDADES COM VIGILÂNCIA	TOTAL DE ANIMAIS	ÍNDICE DE VIGILÂNCIA EM PROPRIEDADES
REG AMAMBAI	7	140	4.112	5,74
REG AQUIDAUANA	6	104	11.888	3,43
REG CAMPO GRANDE	10	247	13.961	2,24
REG COSTA RICA	7	255	14.483	4,89
REG COXIM	7	89	5.023	2,13
REG DOURADOS	10	145	9.908	3,20
REG JARDIM	5	112	4.912	2,83
REG NAVIRAI	8	301	14.889	6,29
REG NOVA ANDRADINA	7	194	16.004	3,71
REG PONTA PORÃ	5	158	17.679	4,89
REG TRÊS LAGOAS	7	137	11.872	2,95







Quando a análise é realizada por município, verifica-se que todos os municípios atingiram a meta preconizada (Figura 10).

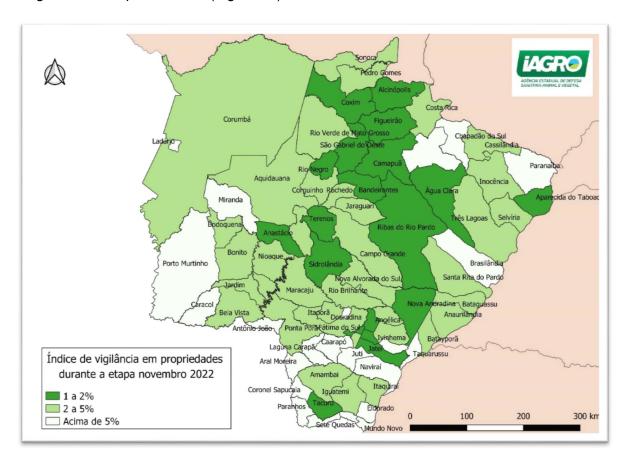


Figura 10: Índice de vigilância em propriedades realizadas durante a segunda etapa de vacinação contra febre aftosa no MS em 2022.

3. ATIVIDADES PÓS-ETAPA DE VACINAÇÃO

A Instrução de Serviço IAGRO/DDSA nº 013/2018 estabelece os procedimentos para a regularização dos ausentes de vacinação contra febre aftosa, em até 45 dias, nas etapas estabelecidas, baseando-se no manual "Orientações para fiscalização do comércio de vacinas contra a febre aftosa e para controle e avaliação das etapas de vacinação" do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Ao encerramento da etapa de vacinação de novembro de 2022 observou-se que 220 propriedades ficaram inadimplentes, sendo que 101 propriedades por falta de vacinação e 119 propriedades por falta de registro da vacinação dentro do prazo estabelecido. Deste total de inadimplentes, restam ainda em 15 de fevereiro de 2023, portanto ainda dentro do prazo previsto pela legislação, 36 propriedades que ainda não foram regularizadas, sendo que 19 não adquiriram a vacina.







Com relação as propriedades inadimplentes por falta de vacinação, os procedimentos adotados são a vacinação acompanhada dos animais e lavratura de auto de infração.

4. PLANO DE AÇÃO

Com base nas observações presentes nessa análise da etapa de novembro/2022 segue o plano de ação para implementação conforme o Anexo I.







PLANO DE AÇÃO - CAMPANHA DE VACINAÇÃO - FEBRE AFTOSA

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Janeiro a Fevereiro/2023

RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO: Ponto Focal PNEFA/SVE e GIDSA

OBJETIVO: Regularizar a situação das propriedades inadimplentes da Etapa novembro/2022

META	EXECUTOR	PERÍODO	AÇÕES PREVISTAS	RECURSOS	PRODUTOS	STATUS
Regularizar as 36 propriedades inadimplentes da etapa de novembro/2022.	Coordenador PNEFA, Inspetor Regional e Inspetoria Local	Janeiro/fevereiro/2023	Planejamento e execução das ações necessárias para a regularização.	Recursos humanos, financeiros e veículos.	- CI, e-mail, relatórios	
Regularizar os proprietários inadimplentes em até 45 dias do término da Etapa.	Coordenador PNEFA/ Inspetor Regional	Janeiro/fevereiro/2023	- Acompanhar o cumprimento da IS 013/2018.	- Sistema informatizado (E- SANIAGRO); - App de videoconferência, tablets, celular, computadores e internet; - Espaço físico (sala, auditório, etc.), se for reunião presencial	- Relatórios dos inadimplentes, por regional; - Cl ou e-mail informativo, - Documento no site IAGRO; - Ata de registro das reuniões e lista de presença; - Cl em conjunto com a GIDSA;	







Inspetor Regional	Janeiro/fevereiro/2023	- Informar a diretoria a necessidade de recursos humanos, veículos e	- App de videoconferência,	- CI ou e-mail informativo;
		demais recursos necessários em cada município; - Planejar e orientar os municípios a realizar ações de fiscalizações pós campanha, como: -Notificação e autuação dos proprietários inadimplentes; - Intensificar as fiscalizações em eventos de aglomeração animal;	tablets, celular, computadores e internet; - Sistema informatizado (E-SANIAGRO);	- Planilhas de acompanhamento dos índices gerados; - Ata de registro das reuniões e lista de presença;
Inspetor Local	Janeiro/fevereiro/2023	- Imprimir o relatório de proprietários que não comprovaram a vacinação, logo após o encerramento da etapa;	- App de videoconferência, tablets, celular, computadores e	- Relatório de inadimplentes;
		- Iniciar a busca pelos proprietários	internet;	- Carta Aviso
		inadimplentes, por telefone, carta aviso, escritórios de contabilidade e outros;	- Sistema informatizado (E- SANIAGRO); - Veículos e	assinada pelo produtor ou representante;
		- Realizar análise das principais causas de inadimplência e informar a UR a necessidade de recursos humanos, veículos e demais recursos necessários ao município;	pessoal;	- CI ou e-mail informativo;







- Realizar ações de fiscalizações junto	- Carta Aviso	
aos inadimplentes, como:	assinada pelo	
- notificar os proprietários	produtor ou	
inadimplentes, por meio da	representante;	
emissão de cartas aviso, em no		
máximo 15 dias após o	- RVSSA	
encerramento da campanha;	corretamente	
- autuar o produtor inadimplente;	preenchidos;	
-realizar vigilâncias nas		
propriedades inadimplentes;		
- estabelecer a necessidade de		
vacinações estratégicas		
(acompanhada, fiscalizada ou		
oficial) nas propriedades		
inadimplentes;		
- Intensificar as ações de		
fiscalizações em eventos de		
aglomeração animal;		
ag. a		